

Leis

LEI Nº 10.035

Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de junho de 2018, que Institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o "Festival da Baleia".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o "Festival da Baleia", a realizar-se anualmente na segunda quinzena de julho, passando a vigorar com a seguinte redação:

JULHO	
Evento A Casa do Julgamento	
Primeiro sábado	Dia do Cooperativismo e Associativismo
Terceiro sábado	Dia do Programa de Evangelismo Social - PES
Segunda Semana	Semana Municipal de Conscientização e Apoio aos Portadores das Doenças de Parkinson e de Alzheimer
Última Semana	Semana Municipal Dos Contadores de História
Segunda quinzena	Evento "Festival da Baleia"
07	Dia das Panelas
10	Dia do Agente Comunitário de Saúde
11	Dia das Pessoas com Fissura Labiopalatal
14	Dia Municipal do Executivo de Saúde
15	Dia Municipal do Missionário
19	*Dia Municipal do Músico * Dia da Juventude
20	Dia do Amigo
21	Dia do Skatista
25	* Dia da Mulher Negra * Dia do Taxista
26	*Dia Municipal do Manguzal *Dia municipal do Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)
28	Dia da Consciência Antidrogas
30	Dia do Combate ao pó preto

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

LEI Nº 10.036

Altera a Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia da Ordem da Estrela do Oriente, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o "Dia da Ordem da Estrela do Oriente", a ser realizado, anualmente, no dia 31 de agosto.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 9.278, de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

AGOSTO	
Anualmente	Programa Maria da Penha vai à Escola (Incluído pela Lei nº 9.606/2019)
	Campanha Quebrando o Silêncio (Incluído pela Lei nº 9.606/2019)
	Agosto Lilás (Incluído pela Lei nº 9.908/2023)
Primeiro Domingo	Dia Municipal do Produtor Orgânico
Segunda Semana	Semana municipal da conscientização à castração em animais (Incluído pela Lei nº 9.634/2020)
Terceiro Domingo	Evento Caminhada da Família
01	Dia das Desafiadoras de Siri Semana do Operador de Direito Dia Municipal do Padeiro
01-07	Semana Municipal do Aleitamento Materno
04	Dia Municipal do Padre

11	Dia do Estagiário Dia do Garçom Dia Municipal do Laringectomizado Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia
12	Dia do Presbiterianismo Dia Municipal dos Direitos Humanos
13	Dia de Combate à Intolerância Religiosa Dia do Economista
17	Dia Municipal da Mulher Empresária
18	Dia Municipal da Dança Afro-brasileira (Incluído pela Lei nº 9874/2022)
19-25	Semana de Incentivo ao Ciclismo
19	Dia Municipal do Historiador
20	Dia Municipal do Maçom
25	Dia Municipal do Feirante e Expositor Dia Municipal do Embaixador Rei (Incluído pela Lei nº 9.830/2022)
26	Dia Municipal do Catequista
27	Dia Municipal do Corretor de Imóveis (Incluído pela Lei nº 9.824/2022) Dia do Psicólogo (Incluído pela Lei nº 9.838/2022)
28	Dia Nacional dos bancários
29	Dia Nacional de combate ao fumo
30	Dia ao Portador de Esclerose Múltipla
31	Dia do Nutricionista Dia da Ordem da Estrela do Oriente

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini
Prefeito Municipal

**CHUVAS
EM CASO
DE EMERGÊNCIA
ACIONE
A DEFESA CIVIL**

PLANTÃO DE EMERGÊNCIA

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
das 19h às 7h
SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:
atendimento 24h
(27) 98125-0986**

**SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:
das 8h às 18h
(27) 3382-6167 e 3382-6168**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300039003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.